LEI Nº 4.473/2002

REVOGA A LEI Nº 3.407/93 E VOLTA A TER VIGÊNCIA A LEI Nº 3.270/92.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.407/93, que denominou a Praça "Álvaro Lobo Castanheira" de Praça "Olavo Mendes Brandão".

Art. 2º. A Lei nº 3.270/92 volta a ter vigência.

Art. 3º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à **COPASA, CEMIG, TELEMAR** e **EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2002.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal